



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025
(art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

A GESTORA DE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a Razão da Escolha da Contratada e o Preço Proposto para **Contratação de Empresa Especializada no aluguel/locação de brinquedos móveis infláveis, brinquedos para festa infantis a serem utilizados no evento “Mundo da Criança”, em comemoração ao dia das crianças que será realizado no dia 08 de outubro do corrente ano, neste município de Malhador/SE**, em conformidade com o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

01 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para o Município.

A Administração nos autos do processo demonstrou todo planejamento para a contratação, adotando o tipo de solução que promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas de mercado.

02 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021):

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, estando os preços ofertados pela contratada na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo dos Preços.

De acordo com o levantamento de preços feito, constatou-se que a empresa **KARLA LETÍCIA OLIVEIRA DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ nº 31.361.754/0001-09, estabelecida na Rua Rodrigues Dória, 235, Centro, CEP 49.520-000, Campo do Brito/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª .Karla Letícia Oliveira de Carvalho, brasileira, sócia administradora, Portadora do RG



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

nº337633xx SSP/SE e CPF nº 053.966.925-xx, cotou o menor preço para o fornecimento/prestação do serviço, baseado no que prescreve o Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

Ressalta-se que, a realização do fornecimento/prestação do serviço viabiliza a possibilidade de competição, uma vez que após análises orçamentárias, foi escolhida aquela cujo amparo legal esteja disposto no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, bem como o menor valor que é de interesse público.

Vejamos o disposto no artigo 75 inciso II:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Assim, encaminha-se o processo ao Setor de Licitação visando a elaboração da minuta contratual e análise da Assessoria Jurídica para posterior autorização do Exmo. Sr. Prefeito para os fins do disposto no art. 72, inciso VIII, § único da Lei nº 14.133/2021.

Malhador/SE, 03 de Outubro de 2025

Weslla Tamiris Andrade

Secretária Municipal de Assistência Social